



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026

EDITAL Nº 33/2026

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 09h10min, nas dependências da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, localizada na Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, nº 225, Centro, Elói Mendes/MG, reuniu-se os seguintes membros da Comissão de Contratação: Raíssa Teodoro Rosa da Silva, Hebert Milagres Osório. A sessão foi presidida pelo Agente de Contratação Rodrigo Raimundo Ribeiro.

A reunião teve por finalidade a abertura dos envelopes e a análise da documentação referente à Chamada Pública cujo objeto é a **CHAMADA PÚBLICA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONFECCÃO, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL, POR MEIO DO “VALE EDUCAÇÃO”**.

Participou do certame os seguintes licitantes:

Nome	CNPJ
FAARPE SPORTS LTDA	46.344.309/0001-08

Após a abertura e conferência dos envelopes, procedeu-se à análise da documentação apresentada, cujo resultado consta a seguir:

Nome	Documentos
FAARPE SPORTS LTDA	• Documentos sócio (RG/CPF): <u>não foi apresentado.</u> • CNPJ: ok • Contrato social: ok • Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional: ok • Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante: ok





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

	• Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: ok • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): ok • Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas: ok • Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica: ok • Declaração Unificada, conforme disposto no Anexo IV: ok
--	--

Concluída a análise, verificou-se a existência de pendências documentais por parte do licitante, especificamente quanto ao atendimento do Anexo II, item 1.1, alínea "f", razão pela qual este não se encontra apto, neste momento, à contratação com o Município.

Fica concedido, portanto, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o saneamento da pendência documental identificada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, Rodrigo Raimundo Ribeiro, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes.


Raíssa Teodoro Rosa da Silva
Matrícula nº 5685


Hebert Milagres Osório
Matrícula nº 4971


Rodrigo Raimundo Ribeiro
Matrícula nº 6557